



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA 42/2026

Com fundamento no art. **Art. 193-A**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, **RECEBO** a Moção nº 12/2026, que dispõe sobre “**Moção De Pesar Evellyn Cristine Firmino.**”

Encaminho-a à Coordenadoria Legislativa para sua inclusão na Pauta da próxima Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras